

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.077, DE 02 DE AGOSTO DE 2005.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.310,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.122 – Administração Geral

10.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa

10.122.0004.2.061 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 600,00

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$ 160,00

07 – FUNDO MUNICIPAL P/ CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0027 – Serv. de Prot. à Criança e ao Adolescente

08.243.0027.2.095 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 1.200,00

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 250,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.100,00

TOTAL

R\$ 3.310,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07 – FUNDO MUNICIPAL P/ CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0027 – Serv. de Prot. à Criança e ao Adolescente

08.243.0027.2.094 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.33.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 400,00

08.243.0027.2.095 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.200,00

3.3.90.33.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 1.363,40

08.243.0027.2.096 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 1.440,00

TOTAL

R\$ 3.310,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 02 de Agosto de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento